

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ALLIED TECNOLOGIA S.A. de 24/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente Boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGE") da Allied Tecnologia S.A. ("Companhia"), convocada para o dia 24 de abril de 2026, às 10:30 horas, a ser realizada de modo exclusivamente presencial, na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-911. Para que o Boletim seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento, pelo acionista (ou por seu procurador / representante legal, conforme o caso), de todos os campos acima manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica pelo acionista (ou por seu procurador / representante legal, conforme o caso) em todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou do seu procurador / representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Excepcionalmente para esta AGE, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede social da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia: ri@alliedbrasil.com.br A Administração esclarece que a justificativa para a realização presencial, as orientações detalhadas para participação, e os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGE podem ser encontrados no Manual para Participação de Acionistas na AGE (Manual) e na e na Proposta da Administração ("Proposta") que, por sua vez, se encontram à disposição no website da CVM (http://www.gov.br/cvm), na sede social da Companhia e em seu website (https://ri.alliedbrasil.com.br/) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ALLIED TECNOLOGIA S.A. de 24/04/2026

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia; (ii) enviar diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3 na Área do Investidor, na seção Serviços, clicando em Assembleias em Aberto, disponível em www.investidor.b3.com.br/, ou (iii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, a saber: (a) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou ao central depositário; ou (b) à Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central. 1. Voto a Distância Exercido Diretamente Para o envio do Boletim diretamente à Companhia, o acionista deverá encaminhá-lo exclusivamente para o e-mail ri@alliedbrasil.com.br: (i) via original do Boletim relativo à Assembleia, devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) cópia dos seguintes documentos: (a) pessoa física: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador / representante legal, documento de identidade com foto de seu procurador / representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário; (b) pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que comprovem a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia e/ou procuração, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede social da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Caso o Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no Boletim. Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após o dia 20 de abril de 2026 serão desconsiderados, nos termos do artigo 27 da RCVM 81/22. Nos termos do artigo 46 da RCVM 81/22, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de Boletim (exceto pelo seu recebimento por e-mail). 2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço Para o envio do boletim por intermédio de prestadores de serviços, o acionista deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao depositário central ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, com o depositário central ou com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para a emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. No caso de acionista com ações no sistema escritural, seu direito de voto a distância poderá ser exercido por meio da Itaú Corretora de Valores S.A. (Itaú), instituição que administra o sistema de ações escriturais da Companhia. Nesse caso, o acionista / procurador / representante legal deverá exercer o direito de voto através do site Itaú Assembleia Digital: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>. Para votar pelo site, é necessário realizar um cadastro e possuir certificado digital. Mais informações sobre o exercício de voto a distância por intermédio do escriturador das ações de emissão da Companhia constam do site acima referido. Serão desconsideradas as instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins entregues por prestadores de serviços diferentes, nos termos do artigo 48 da RCVM 81/22. Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação, a Proposta da Administração e o Manual, disponíveis na sede social da Companhia, e nos websites da Companhia (<https://ri.alliedbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ALLIED TECNOLOGIA S.A. de 24/04/2026

O Boletim e demais documentos necessários ao exercício do voto a distância pelo acionista que opte por apresentar referidos documentos diretamente à Companhia deverão ser entregues exclusivamente através do e-mail da Companhia, ri@alliedbrasil.com.br. Por fim, a Companhia informa que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente presencial, nos termos da RCVM 81/22. Dessa forma, os acionistas que desejarem participar da Assembleia pela via presencial deverão comparecer na sede da Companhia, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-911 - São Paulo/SP, no dia 24 de abril de 2026, às 10h30.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar CEP 04538-132, São Paulo, SP Atendimento a Acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) (11) 3003-9285 (WhatsApp) 0800 7209 285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: preatendimentoascritural@itau-unibanco.com.br, Simone Pereira Em caso de dúvidas, consulte perguntas frequentes: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes>

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALLD3]

1. A alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado, em razão dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos da proposta da administração.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALLD3]

2. A consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão da aprovação da deliberação anterior.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALLD3]

3. A autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, caso aprovadas.

[☐ Aprovar [☐ Rejeitar [☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____